

LEI Nº 1032

Altera redação da Lei 1015, de 12 de agosto de 1976 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1015, fica alterado, com a seguinte redação: Artigo 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a vender ações da Cemig, desde que os resultados da referida venda sejam aplicados na ampliação e melhoria do sistema de energia e iluminação elétrica do Município.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 07 de dezembro de 1976



Sebastião Favilla  
Prefeito Municipal



José Antonio de Lemos Jr  
Diretor de Administração